

## VICUNHA TELECOM S.A.

CNPJ nº: 04.156.609/0001-05 - NIRE: 35-3.0018218.9

**Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada a 30 de abril de 2001.**

**Local e hora:** na sede da Companhia, à Rua Ivaí nº 207, sala 20, nesta Capital, às 11:00 h (onze horas). **Quorum:** acionistas presentes representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Jacks Rabinovich, presidente. Ricardo Steinbruch, secretário. **Convocação:** independente de aviso, conforme permissivo constante do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Deliberações:** por unanimidade, observadas as restrições legais ao exercício do direito de voto e sem qualquer oposição, protesto ou ressalva dos presentes, foram adotadas as seguintes resoluções: 1. aprovado o documento intitulado "Justificativa e Protocolo de Incorporação", firmado a 20 de abril de 2001 pela Diretoria da companhia, contendo as razões e condições pelas quais esta companhia será incorporada por sua única acionista e controladora, a sociedade mercantil Vicunha S.A., pessoa jurídica de direito privado, cujos atos constitutivos se encontram arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob número de inscrição no registro de empresas 35-3.0010993.7, com sede em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, à Rua Ivaí nº 207, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, sob nº 43.031.574/0001-30, documento que como Anexo I fica fazendo parte integrante desta ata para todos os fins e efeitos; 2. ratificada a indicação, anteriormente feita pelos órgãos de administração da Companhia, dos peritos, Sr. Carlos Valdemar Vailatti, brasileiro, casado, contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo (CRC-SP) nº 2.202, domiciliado e residente na Cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, à Av. Indianópolis nº 1287, portador da cédula de identidade de Registro Geral (RG) nº 434.901-SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), do Ministério da Fazenda sob nº 011.443.598-72, Sr. Oswaldo Lanzellotti, brasileiro, casado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob nº 41.071, domiciliado e residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Maratona nº 161, apto. 91, portador da cédula de identidade de RG nº 2.640.106-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 067.382.818-20 e Sr. José Roberto Liza, brasileiro, casado, contador inscrito no CRC-SP sob nº 98.253, domiciliado e residente na Cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, à Rua Aurora Paulista nº 179, portador da cédula de identidade de RG nº 7.181.325-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 253.334.028-68, para realizarem a avaliação do patrimônio líquido desta Companhia, a ser vertido ao acervo da incorporadora; 3. autorizada a Diretoria a praticar todos os atos necessários à concretização e formalização da incorporação desta companhia por aquela sociedade, inclusive, se necessário, fazendo os requerimentos necessários à baixa de sua inscrição nos órgãos do registro do comércio e da fazenda pública de todos os níveis governamentais; 4. uma vez concluída a incorporação ora aprovada, esta companhia extinguir-se-á sem liquidação, sendo sucedida em todos os seus direitos e obrigações pela incorporadora Vicunha S.A. **Documento:** ficou arquivado na sede da companhia, numerado e rubricado pela Mesa, o documento intitulado "Justificativa e Protocolo de Incorporação". **Assinaturas:** Jacks Rabinovich, Presidente. Ricardo Steinbruch, Secretário. Acionistas: Vicunha S.A. A presente ata, redigida sob a forma de sumário, conforme permissivo constante do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, é cópia fiel daquela lançada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia, ficando autorizada a sua publicação. São Paulo, 30 de abril de 2001. Jacks Rabinovich – Presidente. JUCESP nº 103.472/01-0 em 05/06/2001. Arlete S. Faria Lima - Secretária-Geral.